

**CHAMADA PÚBLICA PARA CONTEUDISTA E TUTOR
CURSO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NO
SUS-GO**

EDITAL Nº 029/2018 – SEST-SUS/SES-GO

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS torna público o presente Edital e CONVIDA profissionais, podendo ser das esferas de governo estadual ou municipal, preferencialmente efetivo, para atuarem como Conteudistas e Tutores na modalidade de Ensino a Distância (EaD) no **Curso de Qualificação das Ações de Alimentação e Nutrição no SUS-GO**, aprovado e regulamentado pela Comissão de Intergestores Bipartite – CIB, por meio da Resolução nº. 164/2018 – CIB.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS), por meio da Gerência da Escola de Saúde Pública “Cândido Santiago” (GESAP), propõem a realização do Curso de Qualificação das Ações de Alimentação e Nutrição no SUS-GO.

1.2 A proposta do curso é qualificar os profissionais de saúde quanto às orientações alimentares e nutricionais adequadas a serem prestadas no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Vigilância em Saúde (VS) dos municípios de Goiás, oferecendo estratégias para o manejo da alimentação frente às demandas mais frequentes.

2 - OBJETIVO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para os profissionais, que atuarão como Conteudista e Tutor do Curso de Qualificação das Ações de Alimentação e Nutrição no SUS-GO.

2.2 Serão oferecidas 08 (oito) vagas para TUTOR, sendo 06 (seis) para chamada imediata e 02 (dois) para cadastro de reserva, que serão selecionadas de acordo com a classificação dos candidatos. Todos os candidatos selecionados poderão ainda ser convidados para atuar nas próximas turmas do curso;

2.3 Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para CONTEUDISTAS, sendo 04 (quatro) para chamada imediata e 02 (duas) para cadastro de reserva;

2.4 Os candidatos que irão compor o cadastro de reserva poderão ser chamados conforme necessidade da Instituição;

2.5 Não havendo o preenchimento das vagas, será realizado convite.

3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser servidor público vinculado ao SUS, das esferas municipal e/ou estadual, preferencialmente efetivo;

3.2 Ter diploma de nutricionista reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho de Classe;

3.3 Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma “Web currículo”, disponível pelo endereço:

<http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>, e enviar toda a documentação para a secretaria escolar da ESAP;

3.4 Os candidatos a professor CONTEUDISTA devem ter preferencialmente experiência comprovada nessa modalidade;

3.5 Os candidatos a professor TUTOR em EaD devem ter preferencialmente experiência comprovada com tutoria à distância em cursos na área da saúde;

4 – INSCRIÇÃO

4.1 O período de vigência das inscrições se iniciará no dia **06 de agosto de 2018, com encerramento às 23h55min do dia 10 de agosto de 2018;**

4.2 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de inscrição FormSus, disponibilizado no link: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=40482

4.3 Para a efetivação da inscrição, o profissional deverá imprimir o formulário de inscrição FormSus e junto à documentação relacionada no item 4.4 deste edital, entregar na Secretaria Escolar da ESAP/SEST-SUS, em envelope lacrado com a identificação conforme (Ficha de Identificação de Envelope) ANEXO I, o qual deve ser impresso e colado no envelope. O envelope pode ser entregue pessoalmente ou via SEDEX.

4.4 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição no FormSus impresso;
- b) Formulário de cadastro no Web Currículo impresso;
- c) Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso);
- d) Cópia do CPF (frente);
- e) Cópia do título de Eleitor (frente e verso);
- f) Cópia da certidão de casamento (caso tenha mudado de nome);
- g) Cópia do comprovante de endereço com CEP;
- h) Cópia do diploma do curso de graduação em nutrição reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- i) Cópia dos certificados ou diplomas, reconhecidos pelo MEC (frente e verso);
- j) Cópia da Carteira de Reservista (frente e verso), para candidatos do sexo masculino;
- k) Cópia do PIS/PASEP;
- l) Cópia do comprovante bancário (nome do banco, agência, conta corrente);
- m) Termo de Vínculo assinado pela chefia imediata (ANEXO II);
- n) Cópia do registro no Conselho de Classe (frente e verso).

4.5 Caso o candidato inscreva-se em mais de uma função (tutor e conteudista), poderá ser encaminhado os documentos em um mesmo envelope, discriminando na capa as duas pretensões

(tutor e conteudista) e também fazer a opção de referência na inscrição no FormSus;

4.6 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições por meio da verificação dos documentos enviados e dos dados informados no formulário de inscrição;

4.7 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não se adequarem aos pré-requisitos descritos nesta Chamada Pública e/ou não apresentarem a documentação completa exigida;

4.8 O número de protocolo do FormSus é exclusivo para cada candidato;

4.9 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados;

4.10 A documentação deverá ser conferida com os originais, os quais deverão ser apresentados na Secretaria Escolar/ESAP quando o candidato aprovado for convocado para assumir a vaga de professor conteudista e/ou tutor, sob pena de eliminação, caso não os apresente no prazo estipulado.

5 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A pontuação e classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

5.2 A pontuação por experiência comprovada será realizada pela somatória de pontos de cada experiência apresentada.

5.3 A seleção dos candidatos será de caráter eliminatório e classificatório;

5.4 Será considerado aprovado o candidato que atingir a maior pontuação, conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÃO POR TITULARIDADE		
Titularidade	Nº. de pontos	Máximo
Doutor	15 pontos	35 pontos
Mestre	10 pontos	
Especialização	Máximo de 02 (dois) títulos, sendo 5 pontos por especialização.	
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA		
Experiência comprovada	Nº. De pontos	Máximo
Currículo resumido	5 pontos	5 pontos
Experiência de atuação como nutricionista no Sistema único de Saúde preferência Atenção Básica e/ou Vigilância em Saúde e/ou educação permanente	5 pontos para cada 5 anos completos	10 pontos
Experiência de atuação como docente em ensino superior para cursos na área de saúde	5 pontos para cada 2 anos	10 pontos

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO

Ter experiência em coordenação de cursos modalidade EaD	5 pontos por curso	5 pontos
Ter experiência como tutor em curso EAD	5 pontos para cada turma, sendo máximo de 2 turmas	10 pontos
Publicação de artigo em revista científica	Máximo 01 publicação, sendo 05 pontos por publicação.	5 pontos
Experiência como Conteudista na elaboração de material didático em cursos presenciais e/ou EaD na área da saúde	Disciplinas: - Com carga horária entre 04 e 30 horas (02 pontos); - Com carga horária mínimo de 40 horas (03 pontos); - Com carga horária mínima de 180 horas (05 pontos)	20 pontos
TOTAL GERAL		100

5.5 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior titulação;
- b) Maior tempo de experiências em docência;
- c) Servidor com vínculo efetivo;
- d) Maior Idade.

6 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

6.1 O **professor tutor** que atuar nos cursos em EaD da ESAP-GO, terá as seguintes atribuições:

- a) Ter disponibilidade para atuar no curso em EaD com no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver a tutoria do curso;
- b) Ter conhecimento em informática e acesso à internet.
- c) Conhecer o projeto do curso ao qual atuará como tutor/facilitador;
- d) Estudar o material orientador do curso;
- e) Apropriar-se dos Manuais do Tutor e do Cursista da ESAP-GO;
- f) Fornecer suporte-AVA básico ao cursista;
- g) Estabelecer comunicação direta com os cursistas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e de outras formas, quando necessário;
- h) Acompanhar o cursista no período de ambientação e informar o coordenador sobre o andamento de sua turma;
- i) Mediar o processo de ensino e aprendizagem no AVA e aplicar o feedback contínuo, cumulativo e processual aos cursistas;

- j) Enviar mensagens aos cursistas, com antecedência, informando o início e o encerramento de cada unidade/módulo;
- k) Informar ao coordenador, ao final de cada unidade/módulo, o número total de educandos frequentes na plataforma e sua participação no AVA, por meio de Relatório específico;
- l) Registrar e alterar notas das atividades dos cursistas, comunicando qualquer irregularidade à Coordenação Técnico Pedagógica do Curso e à Coordenação de Inovação Tecnológica da ESAP (CIT/ESAP-GO/SEST-SUS);
- m) Participar da capacitação de tutores de 40 horas (16 horas presenciais e 24 horas em EaD), na modalidade semipresencial a ser realizada pela ESAP, se ainda não tiver realizado essa capacitação;
- n) Participar de reuniões, sempre que convocado pela Coordenação Técnico Pedagógica do Curso;
- o) Realizar a avaliação institucional na aba do tutor, ao final do curso;
- p) Incentivar o cursista a realizar a avaliação institucional e a auto avaliação;
- q) Desenvolver qualquer outra atribuição inerente ao trabalho do tutor em processos de aprendizagem em EaD.

6.2 O **Professor conteudista** terá como atribuições:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento;
- b) Participar da capacitação de 8 horas presenciais na ESAP, sendo 4 horas com a equipe da Coordenação de Inovação Tecnológica para orientações quanto à elaboração do conteúdo e 4 horas com os tutores e coordenador do curso para apresentação do material elaborado;
- c) Cumprir os prazos estabelecidos pelo coordenador do curso e pela ESAP-GO, no que se refere à entrega do material didático, tanto em sua primeira versão quanto nas revisões, quando necessárias.
- d) Realizar todas as alterações/revisões solicitadas pela equipe responsável da SEST-SUS;
- e) Manter contato com o coordenador do curso, informando-o sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;
- f) Planejar e elaborar o material do componente curricular sob sua responsabilidade, que deverá ser composto de, no mínimo: plano de ensino detalhado; conteúdo a ser disposto conforme ementa; atividades semanais, com os respectivos padrões de resposta esperados.
- g) O candidato deverá indicar os componentes curriculares do seu interesse (no máximo três).
- h) Participar de reuniões presenciais sempre que agendadas pela Coordenação do curso.

7 - DA REMUNERAÇÃO

7.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores a título de docência, será realizado nos termos das normas internas da SES-GO e da SEST-SUS, referentes a pagamento de horas aulas;

7.2 Os candidatos selecionados, chamados para o exercício da função de tutor e/ou conteudista,

assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei;

7.3 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

8 - ESTRUTURA DO CURSO

Disciplina/Componente Curricular/Módulo	CH Teoria		CH Prática	CH Total
	Presencial	EaD		
Promoção da alimentação saudável (Conteudista1)	-	54	-	54
Vigilância alimentar e nutricional (Conteudista 2)	-	24	-	24
Educação alimentar e nutricional (Conteudista 2)	-	14	-	14
Alimentação e Nutrição em situações especiais (Conteudista 3)	-	30	-	30
Gestão das ações de alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde (Conteudista 4)	-	30	-	30
Plano de ação (Conteudista 4)		10		10
TOTAL		162		162

9 - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
06 a 10/08/2018	Período de Inscrições
06 a 10/08/2018	Período para postagem de correios para os documentos encaminhados via SEDEX
06 a 13/08/2018	Entrega de documentos na Secretaria Escolar
15/08/2018	Análise de documentos
16/08/2018	Previsão Resultado Preliminar
17/08/2018	Período para Interposição de Recursos

20/08/2018

Previsão Resultado Final

10 - DO RECURSO

10.1 O recurso será recebido somente quando interposto na data estabelecida no cronograma;

10.2 O recurso será julgado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e não gerará efeito suspensivo ao processo;

10.3 O recurso deverá ser interposto através do endereço eletrônico: sest.cat@saude.go.gov.br com o assunto: Recurso Chamada Pública Nº 029/2018 - SEST-SUS/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido;

10.4 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.

11 - DO RESULTADO

11.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST/SUS, por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, através do site: www.esap.go.gov.br.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

12.2 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros eventos;

12.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições;

12.4 Informações adicionais podem ser obtidas na Coordenação de Educação Permanente em Saúde da SEST-SUS, no seguinte endereço: Rua 26, nº 521, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia- GO, CEP 74.853-070, ou pelo telefone (62) 3201-3417, ou pelo e-mail: sest.ceps@saude.go.gov.br

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO
PARA O SUS, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI
Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS
SEST-SUS